



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1141      Páginas 7

Guaratuba, 18 de outubro de 2.024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### 150º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Atendente Administrativo para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para entrega da documentação e 01 (um) Médico Pediatra para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e 01 (um) Técnico Administrativo para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
  10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);

15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 16 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 150º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
26	Juliane Aparecida Lima	02207213005	154399950

#### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	Luiz Cezar Tiberio (FIM DE FILA)	09468586839	20142693

#### CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

• Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
43	GERAL	Dário do Espírito Santo de Oliveira	13778504711	29.183.792-0

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 26.070

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Guaratuba através do Edital 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 565/2024 – SMA, protocolado sob nº 41607/24, e com fundamento na Constituição da República em seu artigo 37, inciso III,

Considerando a validade do concurso público realizado, conforme item 1.8 do edital de nº 001 de 2022, ser de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos a critério da Administração Municipal;

Considerando o princípio da continuidade do serviço e a necessidade de garantir a continuidade da seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, visando ao preenchimento de vagas



para Cargos de Carreira do Quadro Próprio do Município de Guaratuba, homologado pelo Decreto de nº 24.323 de 7 de novembro de 2.022, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de expiração original, ou seja, até 06 de novembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação ora concedida destina-se a assegurar a convocação e nomeação dos candidatos classificados que ainda não foram chamados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 001/2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.071

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor (a) CELIO LINHARES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 47609/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de outubro de 2024, aposentadoria voluntária por idade ao servidor (a) CELIO LINHARES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional n.º 24981, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.073,62 (dois mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos) e anual de R\$ 24.883,44 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.072

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Sara Beatriz de Araujo, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 49128/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Sara Beatriz de Araujo, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.073

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 28 de outubro de 2.024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, no dia 28 de outubro de 2.024, tendo em vista a comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.074

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 468/RH-JG, protocolado sob nº 48622/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leandro Cesar de Souza

RG nº 33.409.117-2/SP e CPF/MF nº 226.180.418-01

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 26.075

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 469 e 473/24/RH-JG, protocolado sob nº 48623 e 48732/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:



Solange Rosa de Borba

RG nº 6.078.864/SC e CPF/MF nº 092.854.299-80;

Gislaine Smeck da Silva

RG nº 7.873.226-1/PR e CPF/MF nº 033.718.869-64

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.076**

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 470/RH-JG, protocolado sob nº 48667/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Henrique Scaramussa Lopes

RG nº 8.217.397-8/PR e CPF/MF nº 043.540.569-17

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.077**

Data: 17 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 471/24 RH-JG, protocolado sob nº 48668/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Betina Gonçalves

RG nº 10.763.936-5/PR e CPF/MF nº 093.481.709-02;

Ester Marcos

RG nº 8.482.295-7/PR e CPF/MF nº 039.172.189-50;

Francine Platner de Souza

RG nº 8.868.241-6/PR e CPF/MF nº 065.208.439-70;

Graceliz Cardoso Pereira

RG nº 10.468.520-0/PR e CPF/MF nº 062.430.989-40;

Maira Lis Henrique Clarinda

RG nº 9.473.139-9/PR e CPF/MF nº 068.781.029-95;

Simone da Costa

RG nº 16.325.012-8/PR e CPF/MF nº 052.220.209-83.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.078**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, conforme segue:

Diego Soares da Silva, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24516/23;

Edilamar Aparecida Lima da Encarnação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23676/21;

Luiz Antonio Gonçalves, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24276/22;

Regina Maria Custodio Moreira, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25598/24;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.079**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, conforme segue:

Luis Fernando Budal, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24165/22.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 26.080**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, conforme segue:

Gisele Ferreira de Andrade Alves, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25730/24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 26.081**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Rafael Domingues Soveral da Silva, RG nº 317.744-9/PR e CPF/MF nº 102.622.199-4, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.082**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), João Acácio dos Santos, RG nº 154.105 SC e CPF/MF nº 420.387.109-68, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.083**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Geissy Ariane Pinto Cunha, RG nº 9.827.334-4 PR e CPF nº 073.897.589-37, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.084**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Exonera, Paulo Zanoni Pinna do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – Símbolo S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Zanoni Pinna do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – Símbolo S1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 26.085**

Data: 18 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia, Diego Correa Elickar para o cargo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – Símbolo S1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Correa Elickar, RG nº 7.706.759-0/PR e CPF/MF nº 043.908.589-63, para o cargo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – Símbolo S1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 15.018**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 48669, 48670 e 48688/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.559/24 – Daniele de Souza Cardoso (efeitos 30/09/24);

Portaria nº 14.595/24 – Marli Solange Bojaryn (efeitos 21/09/24);

Portaria nº 14.888/24 – Marina Ribeiro Domingues (efeitos 07/10/24).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.019**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) FERNANDA TIZONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 48586/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de novembro de 2.024 a 3 de fevereiro de 2.025, ao servidor (a) FERNANDA TIZONI, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 20201, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/setembro/2002 a 31/agosto/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.020**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARCOS JOSE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 48941/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 6 de janeiro de 2.025 a 5 de abril de 2.025, ao servidor (a) MARCOS JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 24541, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 06/abril/2014 a 05/abril/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.021**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Rose Miriam Caldeira de França.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 46802/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Rose Miriam Caldeira de França, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 37191, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 23 de setembro de 2.024 a 29 de setembro de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.022**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Determina a aplicação da pena de Suspensão a servidora Maria Angelita Joffe.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 14.656/2024, autos nº 18407/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Suspensão por 90 (noventa) dias a servidora Maria Angelita Joffe, matrícula funcional nº 55991, por infração disciplinar capitulada no artigo 198, incisos I, alíneas b, c, d, j, q, e da proibição prevista no artigo 199, inciso XIII da Lei Municipal nº 777/97, consoante previsão contida no artigo 209, parte final, da mesma lei, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o correlato registro da penalidade na ficha funcional da servidora, assim como a perda do vencimento e

quaisquer vantagens referentes aos dias suspensos, a qual deverá ser cumprida a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.023**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Karine Cardoso Silverio.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 48775/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karine Cardoso Silverio, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 150631, licença maternidade a partir de 11 de outubro de 2.024 com término em 9 de abril de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.024**

Data: 17 de outubro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 8106/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 8106/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**RESOLUÇÃO Nº 26/2024 – CMAS**

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 082/2024 -CEAS- PR – a qual versa sobre o Incentivo Verão.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 16/10/2024, na qual uma das pautas foi a apresentação do Ofício nº. 832/2024-SMBEPS, solicitando a este Conselho a apreciação e aprovação da Deliberação



nº 082/2024-CEAS - a qual versa sobre o Incentivo Verão no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil), de acordo com a ATA nº15/2024.  
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente a deliberação nº082/2024 -CEAS – Incentivo Verão.

Art.2º-Aprovar por unanimidade o Plano de Ação – referente a deliberação nº082/2024 -CEAS - Incentivo Verão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.  
Guaratuba, 16 de outubro de 2024.

Aparecida Fernandes do Carmo  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 27/2024 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao recurso Piso Único da Assistência Social (PAS) do ano de 2025. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 16/10/2024, na qual uma das pautas foi a apresentação do Ofício nº. 825/2024 - SMBEPS solicitando a este Conselho a apreciação e aprovação do PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL referente ao ano de 2025, de acordo com a ATA nº15/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente ao PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS) referente ao ano de 2025.

Art.2º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação, referente ao PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS) referente ao ano de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.  
Guaratuba, 16 de outubro de 2024.

Aparecida Fernandes do Carmo  
Presidente do CMAS

#### Resolução: 02/2024 - CMDPD

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.149 de 30 de agosto de 2019.

Considerando,

A Reunião extraordinária realizada pelo CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaratuba, realizada no dia 18/10/2024, com pauta única: apresentação para apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme ATA 06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2027;

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Guaratuba, 19 de outubro de 2024

Tainara Eunice Smeck Machado  
Presidente do CMDPD

#### RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 - CMDPD

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaratuba - Pr no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1785 de 17/06/2019.

CONSIDERANDO,

A reunião extraordinária realizada no dia 18/10/2024, na qual uma das pautas foi a apresentação do Ofício nº. 850/2024 - SMBEPS, solicitando a apreciação e aprovação deste Conselho do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR - a qual versa sobre o Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil), de acordo com a ATA nº06/2024-CMDPD.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente a deliberação nº009/2024 – COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação, referente a deliberação nº009/2024 – COEDE/PR - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná .

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.  
Guaratuba, 18 de outubro de 2024.

Tainara Eunice Smeck Machado  
Presidente do CMDPD

### EXPEDIENTE

#### Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

#### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)